



2º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022

A Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de PONTA GROSSA, torna pública em 16 de novembro de 2022 a 2ª relação dos pré-selecionados ao empreendimento Residencial VENTANIA I, 84 unidades, parte do Programa Casa Fácil Paraná, modalidade “Financiamento”, município de VENTANIA - PR, tendo como critérios de pré-seleção (conforme Portaria nº 163/2016 e Decreto Estadual nº 6.867/2017):

- 1) Famílias inscritas no Cadastro de Pretendentes da Cohapar nos últimos dois anos e atualizadas até 10/04/2022;
- 2) Famílias com renda familiar bruta de 1,17 a 6 salários mínimos (salário mínimo nacional);
- 3) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- 4) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- 5) Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- 6) Famílias beneficiadas por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- 7) Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
- 8) Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda;
- 9) Reserva de 3% das unidades para atendimento às famílias com idosos na condição de titularidade (Lei Federal nº 10.741/2003);
- 10) Reserva de 20% das unidades para atendimento às famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual nº 15.301/2006);
- 11) Reserva de 4% das unidades para atendimento às famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual nº 18.007/2014);
- 12) Reserva de 5% das unidades para atendimento às famílias com pessoas com deficiência (Lei Estadual nº 18.419/2015 e Lei Federal nº 13.146/2015).

Para a obtenção do parcelamento os pré-selecionados devem atender às condições abaixo:

- 1) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

- 2) Ter 18 anos ou mais;
- 3) Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
- 4) Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
- 5) Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
- 6) Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
- 7) Estar adimplente (o nome não pode estar em cadastros de inadimplentes como SPC-SERASA ou CADIN);
- 8) Idade + prazo de financiamento deve ser menor ou igual a 80 anos; e
- 9) Possuir capacidade de pagamento das prestações equivalente a 30% da renda familiar mensal bruta;

Informamos que a COHAPAR iniciou em 25/08/2022 o chamamento de famílias para o processo de contratação das 84 casas do empreendimento Residencial VENTANIA I. Na segunda etapa, estão sendo convocadas 66 famílias para apresentação do empreendimento. Conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser convocadas. O contato com as famílias está sendo feito por telefone ou e-mail. As famílias terão até o dia 01 de dezembro para entrega dos documentos solicitados. A não entrega dentro do prazo acarretará na desclassificação automática da família.

A modalidade é voltada ao atendimento de famílias com renda compatível com a proposta de aquisição dos imóveis, limitado a seis salários mínimos.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para os participantes da reunião será concedido Declaração de Comparecimento para fins trabalhistas;



- 2) **Esta pré-seleção não garante a classificação para o programa**, pois os interessados serão submetidos à avaliação cadastral e análise da capacidade de endividamento para o financiamento;
- 3) **As famílias que não comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser desclassificadas ou reclassificadas. Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais**, previstas em Lei, conforme art.299 do Código Penal Brasileiro;
- 4) Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da Cohapar, mediante apresentação de documentação comprobatória: Fale Conoscocohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao
- 5) Informações sobre a não pré-seleção de candidatos inscritos no referido cadastro só serão fornecidas ao próprio inscrito por meio do Escritório Regional de Ponta Grossa (Telefone 42 3219 2950).



REUNIÃO

DATA: 21/11/2022

HORÁRIO: 13h30

LOCAL: Clube Estação III

Rua: Francisco Karas Naggy, 190

Nº	TTITULAR	CPF (3 ULTIMOS DIGITOS)
1	VANDERSON DE SOUZA BUENO	***946
2	LEONARDO MAINARDES DO NASCIMENTO	***944
3	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS	***933
4	ALANA VILA NOVA BISPO MARTINS	***916
5	IGOR DE OLIVEIRA RIBAS	***955
6	ISABELLE PACHE DE ALMEIDA	***938
7	ALCEU GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	***702
8	LEANDRO QUEIROZ	***917
9	CLODOALDO SOUZA	***952
10	GIOVANNA SILVA RODRIGUES COSTA	***909
11	JOAO MARIA CARNEIRO DE SOUZA	***934
12	NILSON DE JESUS OLIVEIRA ASSIS	***968
13	VALDECI FERREIRA DE MATOS	***949
14	SEBASTIAO PINTO REBELLO	***934
15	DIZONEI LEITE	***904
16	VANDERLEI APARECIDO DE ALENCAR	***920
17	JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA	***923
18	SEBASTIAO DE SOUZA	***924
19	MARCIO SAMPAIO	***935
20	SIDNEI DE ARAUJO BUENO	***960
21	IVAN PEREIRA MARTINS	***900
22	JOSE EDINILSON DA ROCHA	***936
23	ADRIANO TAQUES	***938
24	REGINALDO MOREIRA SAMPAIO	***993
25	LUIZ GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	***983
26	ANDERSON CANDIDO DE LIMA	***840
27	APARECIDO BENEDITO GUIMARAES	***915
28	MARCIO RODRIGUES DE MELLO	***980
29	DIEGO DOS SANTOS COSTAS	***961
30	JOSNEI DOS SANTOS	***973
31	LUIZ FERNANDO FELIX LEAL	***906
32	ADENILSON MACIEL	***981
33	MARCELO IZAIAS	***939
34	MICHAEL JOSE LOPES HOLOVATY	***981
35	RAFAEL DA SILVA FELIX	***951
36	HERIQUE JONATHAN MAINARDES VAZ	***992

37	LEANDR DE QUEIR NOGA	***958
38	WERITON JHON SANTIAGO NUNES	***918
39	LUCAS DA SILVA FELIX	***908
40	LUIZ GUSTAVO CORREA DE OLIVEIRA	***940
41	JHONATAN DE ASSUNÇÃO	***952
42	GABRIEL MAINARDES DA SILVEIRA	***933
43	JONATAS NATAN BOBEK	***910
44	EMANOEL ALMEIDA DE PAULA	***957
45	MIKAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	***900
46	ABRAAO MARTINS DA SILVA	***983
47	JOHNY NAPOLEÃO MARCONDES PINHEIRO	***998
48	ALLISON BRACISIEVSKI DE OLIVEIRA	***955
49	RICARDO ANTONIO MAINARDES BUENO	***961
50	LUÍS FERNANDO DE SOUZA FERREIRA	***927
51	LUCAS DE LIMA QUEIROZ LOPES	***908
52	ALISSON MENDES	***906
53	ANTONY GESKE BRACISIEWRCZ	***974
54	DANIEL EDUARDO DE SOUZA DA SILVA	***970
55	MARCOS ANTONIO PLOVAS	***997
56	WELLIGTON SOARES BARBOSA	***114
57	JOSE NERI MALAQUIAS JUNIOR	***936
58	ADRIANO FERNANDES	***958
59	JUAN KAIQUE DE CAMARGO SOUZA	***921
60	MATEUS SAMPAIO RISSETTI	***986
61	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA KNORR	***935
62	LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS	***960
63	WALLACE ALVES DE SOUSA	***314
64	IGOR SILVA DO NASCIMENTO	***995
65	DEIVID RENAN MARTINS	***912
66	RULLIAN TAYNAN CAETANO DE OLIVEIRA	***900



Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):

1) Ficha Cadastro Pessoa Física

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

2) Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

3) Documentos Pessoais:

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:
 - I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
 - II) Se Casado: Certidão de Casamento;
 - III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
 - IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
 - V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

4) Comprovante de Endereço:

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
- B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

5) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):

- A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
- C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso.

6) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de TIBAGI - PR de que não possui outro imóvel.

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):

1) Pessoa com Deficiência (se for o caso):



Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

2) Residente em Área de Risco (se for o caso):

Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):

- A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;
- B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;
- C) Relatório Elaborado por Assistente Social;
- D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):

Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável *APENAS* nos casos de renda bruta familiar de no *MÁXIMO* 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

6) Família com Criança e/ou Adolescente na Residência (se for o caso):

Certidão de Nascimento e/ou RG dos filhos menores de idade.

Ponta Grossa, 16 de novembro de 2022.